



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 253/2017 fls. 1/3

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 287/2017

#### **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2017**

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário ao Padre Rogério de Andrade Penha

**Autores:** Vereador Luiz Carlos Silva Meira e Outros

**Relator:** Vereador Paulo Pereira Filho

### I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2017**, de autoria dos Nobres Vereadores Luiz Carlos Silva Meira e Outros, que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário ao Padre Rogério de Andrade Penha.

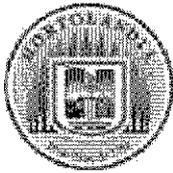
A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 13 de novembro de 2017 e sua ementa publicada, na data de 14 de novembro de 2017, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

**Art. 3º** No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

- I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;
- II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 253/2017 fls. 2/3

III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;

IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;

V - documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;

VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;

VII - toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

**Art. 4º** Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

**Art. 5º** A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer jus à homenagem, **estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.**

Quanto ao mérito, inequívoco que o Padre Rogério de Andrade Penha, nasceu em 20 de julho de 1972, na cidade de Campinas, filho do Sr. José Luiz Casarin Penha e da Sra. Maria Conceição de Andrade Penha. Ao três anos de idade, mudou-se para Paulínia com seus pais, cidade onde foi criado. Estudou na mesma cidade e cursou técnico em Administração. Dos 17 anos aos 21, foi funcionário de empresas da Região, e em seguida trabalhou como funcionário da Prefeitura de Paulínia, por dois anos, até deixar tudo para seguir Jesus Cristo.

Estudou Filosofia no Instituto São Boaventura, em Santo Amaro - SP, de 2003 a 2005. Neste mesmo ano, ingressou na PUC - São Paulo, onde tornou-se bacharel em



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 253/2017 fls. 3/3

Teologia no ano de 2009. Na mesma época, realizou diversos trabalhos pastorais na Fraternidade Toca de Assis.

Foi ordenado sacerdote em 04 de outubro de 2009, pelo Reverendíssimo Excelentíssimo Dom Bruno Gamberini (in memoriam), na Igreja São José, na Vila Industrial, em Campinas.

Foi auxiliar na Paróquia Sagrada Família em Campinas e foi Vigário Paroquial na Catedral Metropolitana, também na cidade de Campinas.

Chegou em Hortolândia no dia 30 de junho de 2014, como Pároco na Igreja Matriz de Santa Luzia, no Jardim Amanda. Desde então, Padre Rogério de Andrade Penha começou a construir sua história em Hortolândia, participando ativamente de todas as comunidades pertencentes à Paróquia Santa Luzia. Durante seus trabalhos influenciou ativamente o comportamento dos fiéis de sua igreja, que dizem estar extremamente felizes com o Padre da Paróquia.

O Padre dedica atenção especial a todos da comunidade: os jovens, os adultos, os idosos, despertando sempre o senso crítico nos frequentadores de suas comunidades, motivando-os a buscarem seus direitos e cumprirem suas obrigações, com o propósito final de melhorar a qualidade de vida destes cidadãos e despertando sempre a vida cristã em todos eles.

O Padre Rogério também se dedica a visita aos enfermos que estão nos leitos dos hospitais das cidades e/ou acamados em suas casas; dá auxílio e atenção aos idosos; dá auxílio aos necessitados; se preocupa com a vida das famílias; dá abertura e apoio as jovens; e oferece a todo o povo momentos de oração e de encontro com Jesus Cristo.

Além disso, o Padre organiza, com ajuda da paróquia, uma missa em a comunidade leva quilos de alimentos para a formação de cestas básicas que são doadas as pessoas que necessitam, razão pela qual. conto com a colaboração dos Nobres Pares



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 253/2017 fls. 4/3

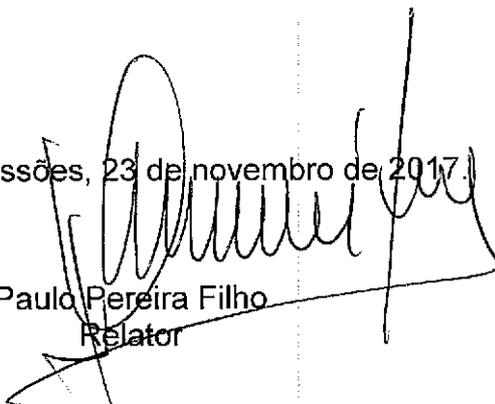
na aprovação da presente propositura para homenagear o Padre Rogério de Andrade Penha pelos serviços prestados à Hortolândia, especialmente na área religiosa e humanitária.

O caráter meritório da propositura, além dos dados biográficos do homenageado, está amplamente respaldada pela exigência legal de apresentação de propositura subscrita por um terço dos membros da Câmara Municipal, razão pela qual, tornar-se-á incontroversa a homenagem que se pretenda instituir.

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2017**, nos termos desse Relatório.

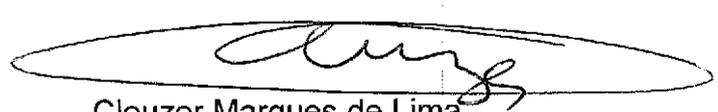
## **É o RELATÓRIO.**

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2017.



Paulo Pereira Filho  
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:



Cleuzer Marques de Lima  
Membro



Orlando César Andretta  
Membro